



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tanque Novo - BA

14 de julho de 2026 - Edição nº 945

SUMÁRIO

- PORTARIAS 047; 048 E 049/2026;



Esta edição está assinada digitalmente com certificação emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tanquenovo.ba.gov.br (link Diário Oficial). Valide utilizando o nº de autenticação presente no rodapé.

Autenticação: 12F9C0BC21-9C5ED9D19A-92AA5D0D10-E1AE11BE80 | Edição: 945



**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS
MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTROLE
DE INFECÇÃO HOSPITALAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANQUE NOVO/BA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de instituir e manter ações sistematizadas para a prevenção, controle e redução das infecções relacionadas à assistência à saúde;

CONSIDERANDO a importância da implementação de práticas que garantam a segurança do paciente e a qualidade da atenção prestada nos serviços de saúde do município;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) no âmbito do Hospital Municipal de Tanque Novo.

Art. 2º Designar os seguintes profissionais para compor a CCIH:

a) Membros consultores:

I - Serviço médico:

Ruan Cayque Silva Oliveira

II- Serviço de enfermagem:

Raine Santos

Géssica de Souza Silva

Maria Aparcida Campos Leão

b) Membros executores:

I - Serviço biomédico:

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162

Autenticação: 12F9C0BC21-9C5ED9D19A-92AA5D0D10-E1AE11BE80 | Edição: 945



Taynan Stephanie Neves
II – Serviço Farmacêutico
Luana Silva Cardoso

Art. 3º Compete à CCIH:

- I – Elaborar, implementar e manter atualizado o Programa de Controle de Infecção Hospitalar (PCIH);
- II – Monitorar a ocorrência das infecções hospitalares;
- III – Propor medidas de prevenção e controle;
- IV – Capacitar os profissionais de saúde sobre boas práticas assistenciais;
- V – Elaborar relatórios periódicos com indicadores de infecção;
- VI – Cumprir e fazer cumprir as normas da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque Novo Bahia, 14 de julho de 2026.

Paulo Ricardo Bonfim Carneiro

Prefeito Municipal

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162

Autenticação: 12F9C0BC21-9C5ED9D19A-92AA5D0D10-E1AE11BE80 | Edição: 945



**INSTITUI A COMISSÃO DO NÚCLEO DE
SEGURANÇA DO PACIENTE (NSP) NO
ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE
TANQUE NOVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TANQUE NOVO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de garantir a qualidade da assistência e a segurança dos pacientes no âmbito hospitalar,

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pelo Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP), instituído pela Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a importância de desenvolver ações permanentes de prevenção, monitoramento e mitigação de incidentes relacionados à assistência à saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Hospital Municipal de Tanque Novo - Bahia, a Comissão do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP), com o objetivo de promover ações voltadas à melhoria contínua da qualidade da assistência e à segurança dos pacientes.

Art. 2º A Comissão do Núcleo de Segurança do Paciente será composta pelos seguintes membros:

- I – Enfermeira – Raine Santos – Presidente do Núcleo
- II – Enfermeira – Géssica de Souza Silva – Membro
- III – Enfermeira – Maria Aparecida Campos Leão – Membro
- IV – Biomédica Taynan Stephanie Neves – Membro
- V – Médico – Ruan Cayque Silva Oliveira – Membro

Art. 3º Compete à Comissão do Núcleo de Segurança do Paciente planejar, implementar, acompanhar e avaliar ações voltadas à prevenção e mitigação de incidentes relacionados à assistência à saúde, bem como fomentar a cultura de segurança no ambiente hospitalar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Tanque Novo, 14 de julho de 2026.

Wesley Carneiro Silva
Secretário Municipal de Saúde

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162

Autenticação: 12F9C0BC21-9C5ED9D19A-92AA5D0D10-E1AE11BE80 | Edição: 945



PORTARIA N.º 049/2026

**“NOMEIA COMISSÃO DE
AVALIAÇÃO DO EDITAL DE
SUBSÍDIO PARA GRUPOS E
COLETIVOS DE TANQUE NOVO-
EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 02/2026 E
ESTABELECE OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE
TANQUE NOVO, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Avaliação do edital de subsídio para grupos e coletivos de tanque novo-edital de chamamento público nº 02/2026:

Jardiel Alarcon Silva Santos, natural de Guanambi - Gestor Cultural e produtor cultural.

Welton Dias Castro, natural de Guanambi – Prof. Dr. Ciência da Computação, Produtor Cultural, Gestor Cultural e músico.

Marcos Rogério da Silva, natural de Guanambi - músico, professor e coordenador cultural.

Art. 2º É de responsabilidade da Comissão de Avaliação:

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162

Autenticação: 12F9C0BC21-9C5ED9D19A-92AA5D0D10-E1AE11BE80 | Edição: 945



- I- Avaliar e propor métodos respeitando os critérios do Edital para andamento da avaliação das propostas;
- II- Fiscalizar, averiguar e usar artifícios para dar celeridade ao processo de avaliação;
- III- Pontuar as propostas obedecendo os critérios propostos pelo Edital;
- IV- Atender demais diligências que surgirem para prestar assessoria em casos citados da avaliação deste edital.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Tanque Novo – BA, 14 de julho de 2026.

Andréia Santos Matos Carneiro
Secretária Municipal de Educação e Cultura

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162

Autenticação: 12F9C0BC21-9C5ED9D19A-92AA5D0D10-E1AE11BE80 | Edição: 945